

REQUERIMENTO Nº DE 2011
(Do Sr. Carlaile Pedrosa)

Requer a desapensação do Projeto de
Lei nº 1181, de 2011 do Projeto de Lei nº
1.616, de 1999.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Requeiro a Vossa Excelência revisão do despacho exarado em 12 de maio de 2011 dessa Presidência, que determinou a Apensação do Projeto de Lei nº 1.181, de 2011, de minha autoria, que *Institui para os Estados, Distrito Federal e Municípios compensação financeira pelo aproveitamento de recursos hídricos, em seus territórios, para fins de abastecimento público de água*, ao Projeto de Lei nº 1.616, de 1999, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição do Executivo dispõe sobre a gestão administrativa e a organização institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no inciso XIX do art. 21 da Constituição, dos procedimentos administrativos para regulamentar a aplicação da Lei Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências, como propõe ainda alterar a denominação desses organismos de “Agências de Água” para “Agências de Bacia”.

Evidente que, trata-se de proposições que não são idênticas ou correlatas, sendo o correto que sejam desapensadas para que o PL 1.181, de 2011, siga seu curso legislativo próprio e célere pela questão específica que aborda.

Diante do exposto, solicito que seja deferido o presente Requerimento e procedida a desapensação do Projeto de Lei Nº 1.181 de 2011, do Projeto de Lei Nº 1.616, de 1999.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2011.

Deputado CARLAILE PEDROSA

PSDB MG